



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, _____ de _____ de 2021.

Matheus José Braga

Pregoeiro

Portaria Nº 024/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Matheus José Braga, designado pela Portaria nº 024/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 034/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 018/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de produtos de papelaria, descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, ao membros descritos na Portaria nº 024/2021 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA EM GERAL**, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para contratação de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Rosário da Limeira/MG e ou na região em uma distância de até 50 (cinquenta) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista haver neste município de Rosário da Limeira /MG, somente uma empresa que comercializa apenas parte dos objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 50km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 12/04/2021

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 12/04/2021 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 12/04/2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no www.diariomunicipal.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando-se no que couber a Lei 123/2006.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 12/04/2021**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) **Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;**

B1) Os produtos cotados, deverão possuir no mínimo todas as especificações constantes no anexo I, inclusive a marca exigida. Havendo qualquer dúvida quanto a qualidade do produto ofertado, será exigido da empresa vencedora, apresentação de amostra do referido produto em sua embalagem original, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis. A não apresentação do produto no prazo ora determinado, bem como apresentação de produto ofertado incompatível com as especificações e/ou marcas constantes no anexo I deste Edital, este será considerado desclassificado, sendo convocado as demais empresas, na ordem de classificação para apresentação de seus produtos caso necessário.

- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, CEP: 36878-000, Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. **A não entrega dos produtos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva ata de registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis.**

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Declaração de que possui estabelecimento comercial próprio, aberto ao público para fins de comercialização dos objetos desta licitação – Anexo VII; e

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 -Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 -Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000 – Sala da Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1. Não serão conhecidos pedidos de impugnações enviados por meio de Fax, E-mail ou ainda de documentos que não sejam os originais.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediatamente e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.diariomunicipal.com.br. O não comparecimento no prazo acima determinado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pela DETENTORA, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 2.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.02.00.06.122.002.2.0018 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00.12.122.004.2.0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00.12.361.004.2.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00.12.367.004.2.0035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00.08.122.002.2.0077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 2.08.00.08.243.008.2.0080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00.08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00.11.334.009.2.0085 APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES ARTESANAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 02 (dois) dia útil, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos desta licitação, podendo ser exigido a comprovação e/ou certificação documental a qualquer momento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação junto ao certame. Havendo o pedido de apresentação de documentação de regularidade para com a comercialização de produtos, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação.

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto e/ou entrega de produto incompatível com o licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. A não substituição do produto no prazo ora determinado, acarretará a desclassificação da empresa.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br, no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 29 de março de 2021.

Matheus José Braga
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO Nº 016/2021 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EDUCAÇÃO QUANT	ADM QUANT	SAÚDE QUANT	A. SOCIAL QUANT	TOTAL QUANT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID	50	30	50	20	150
2	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF-SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	50	30	50	20	150
3	Alfinete com cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado 30mm ou superior, caixa com 100 unidades	CX	100	0	10	10	120
4	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	50	10	10	10	80
5	Apagador especial para quadro branco	UNID	200	0	0	0	200
6	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UNID	1.500	20	20	100	1.640
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCTE COM 100	PACOTE	5	0	0	5	10
8	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÃO	UNID	50	20	10	10	90
9	Balão látex, nº7, liso cores variadas pct 50 unid (São Roque ou superior)	PCT	500	15	50	40	605
10	Bambolê de plástico (65 cm) cores variadas	UNID	200	0	0	40	240
11	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	200	0	10	50	260
12	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	800	50	500	500	1.850
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNI	800	50	0	500	1.350
14	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UNID	30	15	0	30	75
15	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	10	5	0	10	25
16	Bola de isopor 100mm	UNID	100	0	0	100	200
17	Bola de isopor 50mm	UNID	100	0	0	100	200
18	Bola de isopor 75mm	UNID	100	0	0	100	200
19	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UNID	100	0	0	0	100
20	Borracha branca macia, nº 40 c/ 40 unidades (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	100	0	0	20	120
21	Borracha macia p/ colocar no lápis (MERCUR OU SUPERIOR).	UNID	100	0	0	0	100
22	Borracha no 60 - caixa c/ 60 unid (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	50	10	0	20	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

23	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2x2,9x1cm, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	30	2	5	5	42
24	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	20	1	2	4	27
25	CADERNO ASPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	150	20	20	30	220
26	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	100	50	100	100	350
27	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	2.000	10	0	100	2.110
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	500	0	0	20	520
29	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	200	20	20	50	290
30	Caderno brochurinha 48 folhas, com pauta, folhas brancas de boa gramatura.	UNID	500	15	20	100	635
31	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	300	30	30	80	440
32	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	600	0	0	60	660
33	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	250	0	0	50	300
34	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	400	200	100	100	800
35	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixa	UNID	50	0	0	10	60
36	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	20	15	10	20	65
37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	50	10	10	10	80
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	30	8	10	10	58
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	15	10	10	5	40
40	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, CART com 12 cores.	CART	200	0	0	20	220
41	Caneta para retroprojeto, 1mm	UNID	20	0	50	20	90
42	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	1	2	2	3	8
43	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	2.000	20	200	400	2.620



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

44	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	50	10	10	5	75
45	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	20	10	10	10	50
46	CLIPS nº5 CAIXA c/ 500g	CX	20	2	10	3	35
47	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	200	20	0	60	280
48	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	1.000	50	10	60	1.120
49	Cola branca em bastão, 36 gramas a base de água com glicerina lavável não tóxica. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	200	20	10	10	240
50	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	300	10	10	10	330
51	Cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, 40 grs. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	1.000	50	10	60	1.120
52	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UND	50	0	0	120	170
53	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	200	20	20	50	290
54	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR		200	0	0	20	220
55	Cola para Eva 35g, caixa com 12 unid ACRILEX, TEKBOND OU SUPERIOR	CX	300	50	20	30	400
56	Cola para isopor 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	0	5	25	230
57	Cola para isopor, 500g.	UNID	200	5	10	20	235
58	Cola para tecido 37g.	UNID	120	20	50	50	240
59	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	200	20	20	50	290
60	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO -FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UNID	200	20	20	20	260
61	Corretivo em fita 1M	UND	300	50	50	35	435
62	Cortiça de 5mm medindo 45x60cm com moldura. -	UND	100	0	0	0	100
63	Cortiça de 5mm medindo 60x90cm com moldura. -	UND	100	0	0	0	100
64	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	100	0	0	25	125
65	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1.000	50	50	300	1.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

66	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	500	50	50	100	700
67	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	100	50	50	60	260
68	ELASTICO AMARELO PCT 500 GRAMAS	PCT	10	20	0	6	36
69	ENCADERNADORA PERFORADORA E COLOCADORA DE ESPIRAL CONJUGADA	UNID	2	0	1	1	4
70	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	3.000	500	100	500	4.100
71	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	3.000	500	100	500	4.100
72	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	2.000	2.000	100	800	4.900
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 07MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	0	5	2	9
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 12MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	0	5	2	9
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 17MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	2	0	5	2	9
76	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	200	0	0	0	200
77	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	200	0	0	0	200
78	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	200	50	0	30	280
79	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	200	10	10	30	250
80	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UNID	500	0	0	0	500
81	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	200	0	5	50	255
82	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPATULA METAL/AÇO	UNID	30	30	5	10	75
83	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH, ADERE, ADELBRAS OU SUPERIOR	UNID	300	50	20	50	420
84	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	300	0	0	50	350
85	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	UNID	200	20	30	30	280
86	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	200	20	20	50	290
87	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	200	20	20	50	290
88	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	200	50	50	30	330
89	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	500	0	100	40	640
90	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	200	60	50	30	340
91	Folha de EVA com desenhos variados pacote com 10 folhas 40 x 48	PCT	200	0	20	20	240
92	Giz de cera curto triangular c/ 12 unidades cores sortidas - Não tóxico, formato anatômico para crianças. Composição mínima: Carga mineral, Ceras, tensoativos e Pigmentos. Padrão referência da qualidade: Acrilex, similar ou superior	UNID	500	0	20	50	570
93	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC OU SUPERIOR	CAIXA	400	0	10	75	485



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

94	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	UNID	250	0	0	35	285
95	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	20	15	0	20	55
96	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	20	15	0	0	35
97	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 50 folhas	UNID	20	2	20	20	62
98	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	30	12	10	10	62
99	Grampo 26/6, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, cor prata (cor clara), c/ 5.000 unidades		30	10	0	10	50
100	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	20	10	0	10	40
101	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	30	20	0	0	50
102	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, BASE EM CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM).	UNID	10	0	0	1	11
103	JOGO DE DAMA TAMANHO (30 X 30 CM)	UNID	50	0	0	0	50
104	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL EM PLÁSTICO 28 PEÇAS	UNID	50	0	0	0	50
105	JOGO DE XADREZ ESCOLAR (27 X 27 CM) DOBRÁVEL EM MADEIRA	UNID	50	0	0	0	50
106	Lápis de cor grande c/ 12, formato hexagonal ou sextavado, cores miscíveis entre si. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	400	0	20	50	470
107	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	400	20	20	50	490
108	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	200	20	20	50	290
109	Lápis preto nº 02 HB, sextavado, grafite extra preto resistente, c/ 144 unidades. -FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CX	100	2	2	5	109
110	Lapiseira nº 7 -	UND	200	20	0	0	220
111	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	40	100	20	30	190
112	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	30	0	0	0	30
113	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	20	20	50	10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

114	MARCA TEXTO VERDE/ROSA - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50g, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 mm, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500cm ² ,CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	200	150	100	50	500
115	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	300	0	0	35	335
116	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	80	50	20	30	180
117	Palito de picolé PCT COM 100 UNID	CX	100	0	0	50	150
118	Palito para churrasco 25CM, PCT 50 UNID	CX	50	0	5	30	85
119	Papel A3C/ 5.000 unidades	CX	10	5	0	0	15
120	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	150	100	60	50	360
121	Papel A4 c/ 100 unidades colorido	CX	50	10	0	15	75
122	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UND	250	0	0	100	350
123	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	500	0	10	100	610
124	Papel celofane cores diversas	UND	200	0	20	300	520
125	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, PCT com 20 folhas.	PCT	100	0	0	40	140
126	PAPEL CON-TACT BRANCO 45 CM DE LARGURA	METRO	100	50	0	50	200
127	PAPEL CON-TACT ESTAMPADO 45 CM DE LARGURA	METRO	100	20	20	20	160
128	PAPEL CON-TACT PRETO 45 CM DE LARGURA	METRO	100	20	20	20	160
129	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	200	20	50	25	295
130	PAPEL COUCHÉ - PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4	CAIXA	50	0	0	35	85
131	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	500	0	0	100	600
132	Papel crepom 48 x 66cm cores diversas com 10 unidades	PCT	100	0	10	0	110
133	Papel de seda cores diversas	UNID	200	0	10	0	210
134	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	100	0	0	0	100
135	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PCT	10	20	2	10	42
136	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	200	0	0	200	400
137	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, PCT COM 200 UNIDADES	PCT	50	10	0	0	60
138	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	500	0	100	100	700
139	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	1.000	15	0	250	1.265



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

140	Papel vegetal bloco c/ 50	CX	10	0	0	200	210
141	Papel vergê A4 c/ 50 unidades	PCT	50	0	0	40	90
142	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	10	15	0	60	85
143	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	200	50	50	50	350
144	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	100	500	50	50	700
145	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	500	100	100	200	900
146	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	100	200	100	50	450
147	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	200	15	0	60	275
148	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	100	20	100	200	420
149	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	100	30	10	100	240
150	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	100	100	10	100	310
151	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	UNID	10	0	5	0	15
152	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	100	300	50	200	650
153	Pen Drive 16G	UND.	10	20	10	15	55
154	Pen Drive 8G -	UND	10	20	5	15	50
155	PERCEVEJO CX. COM 100	CAIXA	20	0	0	20	40
156	PERFURADOR DE METAL 02 FURAS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	5	10	2	5	22
157	Pilha grande alcalina 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
158	Pilha média alcalina 1,5V , CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
159	Pilha média recarregável	UND	30	0	0	15	45
160	Pilha pequena alcalina AAA, 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	20	0	10	15	45
161	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	100	0	5	20	125
162	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	100	0	0	20	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

163	Pincel hidrocor ponta grossa c/ 12 unidades cores diversas	CX	100	0	1	20	121
164	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS)	CX	100	0	0	0	100
165	Pincel para pintura nº 18	UNID	300	0	0	40	340
166	Pincel para pintura nº 4	UNID	200	0	0	40	240
167	Pincel para pintura nº 6	UNID	200	0	0	40	240
168	Pincel para pintura nº 8	UNID	100	0	0	40	140
169	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	50	10	5	30	95
170	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	50	0	0	30	80
171	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	100	0	50	50	200
172	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	100	0	50	50	200
173	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	100	0	0	50	150
174	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	500	0	0	50	550
175	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	500	0	200	50	750
176	Plástico para pasta catálogo	UNID	0	0	200	0	200
177	PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA TIPO BIVOLT PARA DOCUMENTOS TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UNID	2	0	0	0	2
178	PONTA REDONDA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS) CARTELA C/03	UNID	500	100	50	50	700
179	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	30	15	0	20	65
180	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	10	0	0	5	15
181	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	10	0	0	5	15
182	Prancheta de madeira ou plástico PVC (para folha ofício e folha A4)	UNID	200	0	5	10	215
183	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	300	50	50	50	450
184	PRIMER ACRILEX OU SUPERIOR - 100 ML	UNID	50	0	0	20	70
185	Purpurina cores diversas PCT 100 G	PCT	50	0	0	50	100
186	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	20	0	10	5	35
187	Quadro Verde Escolar - 120x90 com moldura em madeira.	UNID	20	0	0	0	20
188	Reabastecedor de pincel atômico	UNID	10	0	2	0	12
189	REABASTECEDOR DE PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR	LITRO	30	0	0	0	30
190	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	300	100	20	100	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

191	SACO METALIZADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	50	60	140
192	SACO PARA CHUP-CHUP 4 X 23 CM COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	100	50	180
193	SACO PEROLADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	30	0	0	60	90
194	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, VÁRIAS CORES	METRO	1.000	100	250	500	1.850
195	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, VÁRIAS CORES	METRO	1.000	100	30	30	1.160
196	TELA PARA SILK 30 X 40	UNID	20	0	0	100	120
197	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	100	50	10	50	210
198	Tesoura escolar, sem ponta, 13cm, em aço. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLO SUPERIOR	UNID	1.200	50	30	100	1.380
199	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UNID	10	0	5	50	65
200	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM 08 CORES	CONJUNTO	100	20	10	50	180
201	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	250	20	10	30	310
202	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	300	0	0	30	330
203	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	20	10	10	10	50
204	Tinta para tecido 37 ML, cores variadas - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	200	20	20	60	300
205	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	200	20	50	100	370
206	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	UNID	200	20	50	200	470
207	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	UNID	200	20	20	200	440
208	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	UNID	100	20	20	100	240
209	TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380, L395 - KIT COM 06 UNIDADES DE 70ML CADA	KIT	20	20	20	20	80
210	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	400	20	20	50	490
211	TRASNFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	400	20	20	50	490
212	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	100	10	10	50	170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A N E X O I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA**, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item cotado.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos foi realizada a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 29 de março de 2021.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
PREGOEIRO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à
_____, neste ato representada pelo(s) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2021.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG	
Proponente:	
Endereço:	Cidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 130x188MM	UNID	150			
2	AGENDA FORMATO 14,5 X 21CM PAPEL OFF- SET 63GM², 384 PÁGINAS COM FITILHO PARA MARCADOR DE PÁGINA	UNID	150			
3	Alfinete com cabeça de vidro colorido, corpo em aço niquelado 30mm ou superior, caixa com 100 unidades	CX	120			
4	Almofada para carimbo, nº 2, no tamanho de 5,9 x 9,4cm, caixa com 01 unidade.	CAIXA	80			
5	Apagador especial para quadro branco	UNID	200			
6	APONTADOR - EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5 CM ALTURA POR 2CM DE LARGURA.	UNID	1.640			
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO PCTE COM 100	PACOTE	10			
8	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA	UNID	90			
9	Balão látex, nº7, liso cores variadas pct 50 unid (São Roque ou superior)	PCT	605			
10	Bambolê de plástico (65 cm) cores variadas	UNID	240			
11	BARBANTE Nº 10-EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS	ROLO	260			
12	BASTÃO COLA QUENTE FINO	UNID	1.850			
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	UNI	1.350			
14	BATERIA ALCALINA 9V (DURACELL, PANASONIC OU SUPERIOR).	UNID	75			
15	BOBINA PAPEL PARDO NATURAL 80G 60CM X 165 METROS	ROLO	25			
16	Bola de isopor 100mm	UNID	200			
17	Bola de isopor 50mm	UNID	200			
18	Bola de isopor 75mm	UNID	200			
19	BOLA DE PING PONG COM PESO ENTRE 2,5 GRAMAS E 3,5 GRAMAS	UNID	100			
20	Borracha branca macia, nº 40 c/ 40 unidades (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	120			
21	Borracha macia p/ colocar no lápis (MERCUR OU SUPERIOR).	UNID	100			
22	Borracha no 60 - caixa c/ 60 unid (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	80			
23	BORRACHA Nº20-ESCOLAR, BRANCA, MEDINDO 4,2x2,9x1cm, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA Á LÁPIS. CAIXA COM 20 UNIDADES (MERCUR OU SUPERIOR).	CX	42			
24	BORRACHA TIPO LÁPIS CAIXA COM 12 UNID (FABER CASTEL OU SUPERIOR).	CX	27			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

25	CADERNO ASPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	220			
26	Caderno brochura universitário-formato 270x275mm com 96 folhas pautadas.	UNID	350			
27	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS COM PAUTA	UNID	2.110			
28	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS SEM PAUTA	UNID	520			
29	Caderno brochurão, capa dura, 200mm x 275mm, 96 folhas. Grande	UNID	290			
30	Caderno brochurinha 48 folhas, com pauta, folhas brancas de boa gramatura.	UNID	635			
31	CADERNO COSTURADO CAPA DURA ¼ FORMATO 200 MM X 140MM COM 96 FLS C/ PAUTA	UNID	440			
32	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	660			
33	Caderno de desenho 40 folhas	UNID	300			
34	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - TIPO BANK BOX , PARA ARQUIVO MORTO, TENDO NA LATERAL FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS. DIMENSÕES: 36 CM. X 24,5 CM X 13 CM. COR A COMBINAR.	UNID	800			
35	Caixa de correspondência em acrílico 3 divisões fixa	UNID	60			
36	CALCULADORA COM 12 CARACTERES NO DISPLAY TAMANHO APROX. 11 CM X 14CM (CASIO, SHARP OU SUPERIOR)	UNID	65			
37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	80			
38	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	58			
39	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	40			
40	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 4,0mm, CART com 12 cores.	CART	220			
41	Caneta para retroprojeter, 1mm	UNID	90			
42	CARBONO AZUL CAIXA COM 100 FLS	CAIXA	8			
43	CARTOLINA LISA 150G 51CM X 67CM CORES VARIADAS	UNID	2.620			
44	CLIPS 2/0-NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMÉTICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 500G.	CAIXA	75			
45	CLIPS 8/0 CAIXA 500 GRAMAS	CAIXA	50			
46	CLIPS nº5 CAIXA c/ 500g	CX	35			
47	COLA BASTÃO 8 GRAMAS (ACRILEX, BIC, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	280			
48	COLA BRANCA 90 GRAMAS-ESCOLAR, FRASCO COM 90 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR)	UNID	1.120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

49	Cola branca em bastão, 36 gramas a base de água com glicerina lavável não tóxica. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	240			
50	COLA BRANCA PARA PAPEL EMBALAGEM 1 KG (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	330			
51	Cola branca, líquida, a base de água, não tóxica, 40 grs, (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNID	1.120			
52	COLA BRILHANTE 35G ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UND	170			
53	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM 6 CORES NÃO TÓXICA ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CX	290			
54	COLA GLITTER CORES VARIADAS 35 grs. CX. C/ 6 ACRILEX, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR		220			
55	Cola para Eva 35g, caixa com 12 unid ACRILEX, TEK BOND OU SUPERIOR	CX	400			
56	Cola para isopor 35G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	230			
57	Cola para isopor, 500g.	UNID	235			
58	Cola para tecido 37g.	UNID	240			
59	COMPASSO ESCOLAR 12,5 X 13 X 2,5CM (A X L X P)	UNID	290			
60	CORRETIVO A BASE DE AGUA C / 18 ML LAVÁVEL, NÃO TOXICO E INODORO -FABER CASTELL, ACRILEX, BIC OU SUPERIOR	UNID	260			
61	Corretivo em fita 1M	UND	435			
62	Cortixa de 5mm medindo 45x60cm com moldura. -	UND	100			
63	Cortixa de 5mm medindo 60x90cm com moldura. -	UND	100			
64	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7 X 10CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	125			
65	E.V.A LISO 60CM X 45CM X 5MM CORES VARIADAS	UNID	1.400			
66	E.V.A. BRILHO/CORTIÇA 60CM X 45CM X 2MM	UNID	700			
67	E.V.A. FANTASIA/LISTRADA 60CM X 40CM X 2MM	UNID	260			
68	ELASTICO AMARELO PCT 500 GRAMAS	PCT	36			
69	ENCADERNADORA PERFURADORA E COLOCADORA DE ESPIRAL CONJUGADA	UNID	4			
70	ENVELOPE BRANCO 25 X 35	UNID	4.100			
71	ENVELOPE PARDO 16 X 22	UNID	4.100			
72	ENVELOPE PARDO 25 X 35	UNID	4.900			
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 07MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9			
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 12MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9			
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA 17MM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	9			
76	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 45°	UNID	200			
77	ESQUADRO ESCOLAR 21 CM X 60°	UNID	200			
78	ESTILETE ESTREITO EM ACRÍLICO	UNID	280			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

79	ESTILETE LARGO EM ACRILICO	UNID	250			
80	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO OU NYLON COM ZÍPER	UNID	500			
81	EVA ATOALHADO 40 X 48 - CORES VARIADAS	UNID	255			
82	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPATULA METAL/AÇO	UNID	75			
83	FITA ADESIVA 45MM X 45M - SCOTCH, ADERE, ADELBRAS OU SUPERIOR	UNID	420			
84	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10 METROS	UNID	350			
85	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, MED. 19 MM X 30 METROS.	UNID	280			
86	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNID	290			
87	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	290			
88	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS	UNID	330			
89	FITA CREPE 19 MM X 50 M	UNID	640			
90	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UNID	340			
91	Folha de EVA com desenhos variados pacote com 10 folhas 40 x 48	PCT	240			
92	Giz de cera curto triangular c/ 12 unidades cores sortidas - Não tóxico, formato anatômico para crianças. Composição mínima: Carga mineral, Ceras, tensoativos e Pigmentos. Padrão referência da qualidade: Acrilex, similar ou superior	UNID	570			
93	GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC OU SUPERIOR	CAIXA	485			
94	GLITTER 100 GR CORES VARIADAS	UNID	285			
95	GRAMPEADOR COM MECANISMO DE PRESSÃO SUAVE, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNID	55			
96	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 PARA 50 FOLHAS	UNID	35			
97	Grampeador em metal, recomendado para grampo 24/6 e 26/6, com capacidade para até 50 folhas	UNID	62			
98	GRAMPO 106/6 CAIXA 5000 UNIDADES	CAIXA	62			
99	Grampo 26/6, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, cor prata (cor clara), c/ 5.000 unidades		50			
100	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	40			
101	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 9 X 112MM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	50			
102	GUILHOTINA MANUAL COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS, BASE EM CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 360MM).	UNID	11			
103	JOGO DE DAMA TAMANHO (30 X 30 CM)	UNID	50			
104	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL EM PLÁSTICO 28 PEÇAS	UNID	50			
105	JOGO DE XADREZ ESCOLAR (27 X 27 CM) DOBRÁVEL EM MADEIRA	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

106	Lápis de cor grande c/ 12, formato hexagonal ou sextavado, cores miscíveis entre si. ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CX	470			
107	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 24 - ACRILEX, FABER CASTELL, BIC, NORMA OU SUPERIOR	CAIXA	490			
108	Lápis de cor, pequeno caixa com 12 cores.	CAIXA	290			
109	Lápis preto nº 02 HB, sextavado, grafite extra preto resistente , c/ 144 unidades. -FABER CASTELL, BIC, TILIBRA OU SUPERIOR	CX	109			
110	Lapiseira nº 7 -	UND	220			
111	LIVRO DE ATA 50 FLS CADERNO COM FLS NUMERADAS FORMATO 205 X 300 MM	UNID	190			
112	LIVRO DE MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL 100 FOLHAS CAPA DURA	UNID	30			
113	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS FORMATO 216 MM X 320 MM 100 FLS	UNID	100			
114	MARCA TEXTO VERDE/ROSA - CANETA FLUORESCENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 2,50g, ESPESSURADO TRAÇO: 2,5 OU 5,00 mm, LONGEVIDADE: APROXIMADO 2.500cm2,CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, FILTRO EM POLIESTER, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO CORES VIVAS, SECAGEM RÁPIDA E TINTA LIVRE.	UNID	500			
115	Massa para modelar, 180 gramas, com 12 cores sortidas. ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	CAIXA	335			
116	MOLHA DEDO (EM PASTA) ATÓXICO PESO LIQUIDO 12G	UNID	180			
117	Palito de picolé PCT COM 100 UNID	CX	150			
118	Palito para churrasco 25CM, PCT 50 UNID	CX	85			
119	Papel A3C/ 5.000 unidades	CX	15			
120	PAPEL A4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	360			
121	Papel A4 c/ 100 unidades colorido	CX	75			
122	PAPEL CAMURÇA 60CM X 40CM CORES VARIADAS	UND	350			
123	PAPEL CARTÃO 65CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	610			
124	Papel celofane cores diversas	UND	520			
125	Papel color set, 110 gramas, 48 x 66cm cores sortidas, PCT com 20 folhas.	PCT	140			
126	PAPEL CON-TACT BRANCO 45 CM DE LARGURA	METRO	200			
127	PAPEL CON-TACT ESTAMPADO 45 CM DE LARGURA	METRO	160			
128	PAPEL CON-TACT PRETO 45 CM DE LARGURA	METRO	160			
129	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA	METRO	295			
130	PAPEL COUCHÉ - PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4	CAIXA	85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

131	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 METROS CORES VARIADAS	UNID	600			
132	Papel crepom 48 x 66cm cores diversas com 10 unidades	PCT	110			
133	Papel de seda cores diversas	UNID	210			
134	PAPEL FANTASIA COM BRILHO	UNID	100			
135	PAPEL FOTOGRAFICO PROFISSIONAL A4 - PAC 50 F	PCT	42			
136	PAPEL LAMINADO 60CM X 48CM CORES VARIADAS	UND	400			
137	Papel pardo, natural, 60 gramas, 66cm x 96cm, PCT COM 200 UNIDADES	PCT	60			
138	PAPEL PRESENTE 50 X 70CM	UNID	700			
139	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNID	1.265			
140	Papel vegetal bloco c/ 50	CX	210			
141	Papel vergê A4 c/ 50 unidades	PCT	90			
142	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO COM 100 PLASTICOS	UNID	85			
143	PASTA CATALOGO TAMANHO OFÍCIO COM 50 PLASTICOS	UNID	350			
144	PASTA CLASSIFICADORA 480G LISA COR CINZA TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO ESTENDIDO	UNID	700			
145	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UNID	900			
146	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UNID	450			
147	PASTA POLIONDA 286 X 247 X 35 MM	UNID	275			
148	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 02MM PROFUNDIDADE	UNID	420			
149	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM PROFUNDIDADE	UNID	240			
150	PASTA POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 50MM PROFUNDIDADE	UNID	310			
151	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	UNID	15			
152	PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO MARMORIZADO, PLASTIFICADA 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	UNID	650			
153	Pen Drive 16G	UND.	55			
154	Pen Drive 8G -	UND	50			
155	PERCEVEJO CX. COM 100	CAIXA	40			
156	PERFURADOR DE METAL 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS COM MARGEADOR EM METAL	UNID	22			
157	Pilha grande alcalina 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	45			
158	Pilha média alcalina 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	45			
159	Pilha média recarregável	UND	45			
160	Pilha pequena alcalina AAA, 1,5V, CART COM 02 UNIDADES, DUARACELL, PANASONIC, PHILIPS OU SUPERIOR	CART	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

161	PINCEL ATÔMICO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS - PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	125			
162	PINCEL ATÔMICO PONTA FELTRO-MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, CORES VARIADAS, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. PILOT, FABER CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIOR	CAIXA	120			
163	Pincel hidrocor ponta grossa c/ 12 unidades cores diversas	CX	121			
164	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA REDONDA, CX C/ 12 UNIDADES, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS)	CX	100			
165	Pincel para pintura nº 18	UNID	340			
166	Pincel para pintura nº 4	UNID	240			
167	Pincel para pintura nº 6	UNID	240			
168	Pincel para pintura nº 8	UNID	140			
169	PISTOLA COLA QUENTE 10W PARA REFIL FINO 127V	UNID	95			
170	PISTOLA COLA QUENTE 40W PARA REFIL GROSSO 127V	UNID	80			
171	Placa de isopor, 1000 x 500 x 005mm.	UNID	200			
172	Placa de isopor, 1000 x 500 x 010mm.	UNID	200			
173	Placa de isopor, 1000 x 500 x 015mm.	UNID	150			
174	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO A4	UNID	550			
175	PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNID	750			
176	Plástico para pasta catálogo	UNID	200			
177	PLASTIFICADORA AUTOMÁTICA TIPO BIVOLT PARA DOCUMENTOS TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UNID	2			
178	PONTA REDONDA PARA PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTER OU SUPERIOR (CORES VARIADAS) CARTELA C/ 03	UNID	700			
179	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE	UNID	65			
180	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	UNID	15			
181	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	UNID	15			
182	Prancheta de madeira ou plástico PVC (para folha ofício e folha A4)	UNID	215			
183	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM EM METAL	UNID	450			
184	PRIMER ACRILEX OU SUPERIOR - 100 ML	UNID	70			
185	Purpurina cores diversas PCT 100 G	PCT	100			
186	QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 0,90 X 0,60 CM	UNID	35			
187	Quadro Verde Escolar - 120x90 com moldura em madeira.	UNID	20			
188	Reabastecedor de pincel atômico	UNID	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

189	REABASTECEDOR DE PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PILOT VBOARD MASTEROU SUPERIOR	LITRO	30			
190	REGUA TRANSPARENTE 30 CM	UNID	520			
191	SACO METALIZADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	140			
192	SACO PARA CHUP-CHUP 4 X 23 CM COM 100 UNIDADES	PCT	180			
193	SACO PEROLADO TAM. 25CM X 37CM PCT COM 100 UNIDADES	PCT	90			
194	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, VÁRIAS CORES	METRO	1.850			
195	T.N.T. 140 CM LARGURA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, VÁRIAS CORES	METRO	1.160			
196	TELA PARA SILK 30 X 40	UNID	120			
197	TESOURA 21 CM EM METAL, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÓMICO	UNID	210			
198	Tesoura escolar, sem ponta, 13cm, em aço. - MUNDIAL, TILIBRA, TRAMONTINA, FABER CASTELLOU SUPERIOR	UNID	1.380			
199	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ 21 CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÓMICO	UNID	65			
200	TINTA ACRÍLICA PARA TELA COM 20ML, CONJUNTO COM 08 CORES	CONJUNTO	180			
201	TINTA GUACHE 15 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	310			
202	TINTA GUACHE 250 ML - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	FRASCO	330			
203	TINTA PARA CARIMBO 40 ML	UNID	50			
204	Tinta para tecido 37 ML, cores variadas - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	300			
205	TINTA PVA 100 ML CORES VARIADAS - ACRILEX, FABER CASTELL OU SUPERIOR	UNID	370			
206	TINTA RELEVO BRILLIANT 35 ML CORES VARIADAS	UNID	470			
207	TINTA RELEVO GLITTER 35 ML CORES VARIADAS	UNID	440			
208	TINTA RELEVO METALLIC 35 ML CORES VARIADAS	UNID	240			
209	TINTAS ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380, L395 - KIT COM 06 UNIDADES DE 70ML CADA	KIT	80			
210	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 360°	UNID	490			
211	TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180°	UNID	490			
212	VERNIZ ACRÍLICO - 100 ML	UNID	170			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.	CARIMBO DO CNPJ
--	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta:(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	
---	--

Local: _____/_____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (X2)
(CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente quanto à qualidade, forma e prazo de entrega determinado.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....dede 2021.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÉTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000
TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ:01.616.837/0001-22

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras **AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PAPELARIA**, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ANEXO I

DOVALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 016/2021 - SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de materiais de papelaria, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto. Não será admitido entrega de pedido de forma parcelado.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 123/2006.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2021 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2021, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°:2.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.02.00. 04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.02.00. 06.122.002.2.0018 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00. 12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00. 12.122.004.2.0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00. 12.361.004.2.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.04.00. 12.367.004.2.0035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00. 10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01. 10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.07.00. 20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00. 08.122.002.2.0077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 2.08.00. 08.243.008.2.0080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00. 08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00. 11.334.009.2.0085 APOIO E FOMENTO AS ATIVIDADES ARTESANAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2021** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, ____ de _____ de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº,
bairro, na cidade de/....., constituída

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

na Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº e inscrita no CNPJ sob nº declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VII – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

_____/_____, tel.: (____) _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº, _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____,
“**DECLARO**” para os fins de direito que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, possui estabelecimento comercial aberto ao público, situado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, tel.: (____) _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal